



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
PARA FINS ELEITORAIS**

CERTIDÃO Nº: 00980760E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições do Segundo Grau, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, anteriores a data de 18/07/2026, em conformidade com o ATO CONJUNTO Nº 07/2018 - publicado no DJe no dia 04 de maio de 2018, FORAM APONTADOS possíveis recursos e ou ação penal originária em andamento ou julgadas no 2º Grau em nome de:

Nome: SOLON PINHEIRO DE BRITO LIMA
Nacionalidade: BRASILEIRO
Estado Civil: Casado
CPF: 797.366.965-53
RG: 721672701
Orgão Expedidor: SSP
Filiação 1: RITA DE CASSIA BRITO
Filiação 2: ALFREDO COELHO LIMA FILHO
Endereço: CA 06.225 AP- 801 TORRE DA PRIMAVERA BL- A

Favor comparecer ao Tribunal de Justiça setor SECOMGE, prédio anexo, térreo, para análise.

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos de distribuição de processos mantidos a partir de 11/08/2011 nos sistemas processuais do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com lastro nos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculadas: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a LEI COMPLEMENTAR Nº 135, de 04 de junho de 2010 (Lei da Ficha Limpa), abrangendo os registros de distribuição de processos de AÇÕES PENAIS, AÇÕES DE CRIMES AMBIENTAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES originárias do Tribunal e de APELAÇÕES CRIMINAIS e EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sábado, 18 de julho de 2026

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE ITABUNA
2ª VARA CRIME

EU, JOSÉ MEIRA DE BRITO, ESCRIVÃO DA
SEGUNDA VARA CRIME, DESTA COMARCA DE ITABUNA, ESTADO
FEDERADO DA BAHIA, NA FORMA DA LEI, ETC...

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

C E R T I F I C O e dou fé que, em atendimento à solicitação da presente Certidão objeto de pé, referente aos autos da Ação Penal nº 0014972-92.2012.8.05.0113, iniciado na época processo físico no sistema SAJ, hoje já devidamente migrado para o sistema PJE. A Denúncia foi apresentada em Juízo na data de 02/10/2012, contra 13 (treze) réus. Nela **CONSTA** o nome de **SOLON PINHEIRO DE BRITO LIMA**, brasileiro, casado, vereador, natural de Salvador-Bahia, nascido em 06/11/1982, filho de Alfredo Coelho Lima Filho e Rita de Cássia Brito, portador do RG ■■■■■■■■ – SSP/BA. Nos referidos autos ora acusado foi denunciado nos Artigos. 312, caput, e 299, parágrafo único, ambos do Código Penal, com o recebimento da denúncia ocorrida na data 09/10/2012, determinando a citação de todos os envolvidos. O ora requerente apresentou sua Defesa Escrita na data de 25. **CERTIFICO** ainda que, a mencionada Ação Penal, estão conclusos para realização de audiência de instrução.-----

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Itabuna-Bahia, 27 de julho de 2026

Jose Meira de
Brito:2160889

Assinado de forma digital por
Jose Meira de Brito:2160889
Dados: 2026.07.27 10:25:57
-03'00'

BEL. JOSÉ MEIRA DE BRITO
ESCRIVÃO/DIRETOR.